



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 27/82

Denomina "Escola Municipal PROFESSORA ZOZINA SOARES DE OLIVEIRA" uma escola municipal.

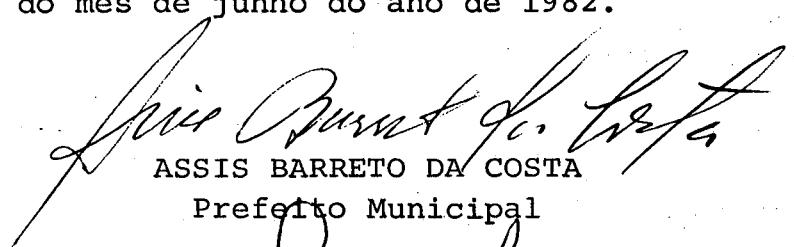
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Escola Municipal PROFESSORA ZOZINA SOARES DE OLIVEIRA" a escola municipal a ser criada e em fase de construção, situada na Rodovia Estadual RS - 239, Bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de 1982.

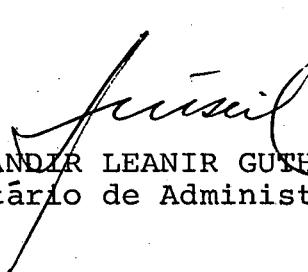

ASSIS BARRETO DA COSTA

Prefeito Municipal


AUREA LANIUS KLEIN

Secretaria de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se


JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração